



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 159/64

AUTORIZA O GOVERNO MUNICIPAL A CON-
CEDER O AUXÍLIO AO INSTITUTO NOSSA SENHO-
RA DA CONCEIÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E FU SAN-
CIONO A SEGUINTE

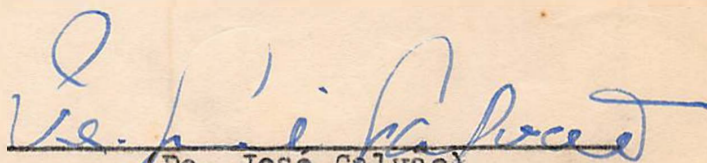
L E I:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 2 000 000 (dois milhões de cruzeiros) para o edifício em construção da dita Instituição, onde servirá de sede do Ginásio Municipal;

Art. 2º - Fica o Governo Municipal igualmente autorizado a abrir crédito especial, no corrente exercício, para o cumprimento ao artigo anterior;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 30 de dezembro de 1964


(Pe. José Galvão)
PREFEITO

Registrado as fls. 101 do Livro de
Registro n.º 3
Em 30 de dezembro de 19 64
Luiz Duarte Oliveira